



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº760

Terça - Feira, 07 Julho de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.546 DE 06 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.313,95 (noventa e cinco mil, trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.929 de 06 de julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.313,95 (noventa e cinco mil, trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2014, nas fontes 21 e 38 em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.546 DE 06 DE JULHO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social		
<i>PETI- Ações Educ. de Convivência - Federal</i>		
3535.08.243.110.1.021	3.3.90.30-23	18.267,87
3535.08.243.110.1.021	3.3.90.36-23	18.000,00
PROJOVEM		
3535.08.243.110.1.022	3.3.90.30-38	35.000,00
3535.08.243.110.1.022	3.3.90.36-38	24.046,08
TOTAL		95.313,95

PORTARIANº 171 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 56/2015, oriundo da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE

Designar os servidores **VITTORIO DEO** e **REGINA CÉLIA MARCHIORI MARTINS**, Médicos Plantonistas, matrículas de nº 2915 e 5041, respectivamente, para atuarem como Assistentes Técnicos do Município no processo judicial de nº 0001185-49.2014.8.19.0076, que tramita na Vara Única desta Comarca.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2786

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 03495/15; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sra. **Vanusa da Silva Evangelista do Carmo**; **FUNÇÃO:** Dentista de Família, no PSF na localidade de Barrinha referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2015 e findando-se em 30 de junho de 2016; **VALOR:** R\$ 2.994,06 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101.220.202.034-3.1.90.04-01 e 04, CR 608 e 609; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR 175 e 418. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2015.

ANALÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações- Mat: 079.